



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 10 de agosto de 2009.

OF./GAB./PRESIDENTE/Nº 266/2009

Assunto: Convite faz.

Ilustríssimo Senhor:

Por indicação do Vereador JOSÉ MAURO JUCA GOMES E GAMA, Vossa Senhoria foi agraciado com o "TITULO DE CIDADÃO LINHARENSE", na oportunidade estamos convidando Vossa Senhoria e Ilustríssima Família, para a Solenidade de entrega da honraria, que será realizado no dia 18 de agosto de 2009, às 19:00 horas, no Salão de Eventos "Le Palace", localizado no Bairro Três Barras.

Atenciosamente,

IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

AO
Ilustríssimo Senhor
ANTONIO ROBERTE BOURGUIGNON
Nesta



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 10 de agosto de 2009.

OF./GAB./PRESIDENTE/Nº 266/2009

Assunto: Convite faz.

Ilustríssimo Senhor:

Por indicação do Vereador JOSÉ MAURO JUCA GOMES E GAMA, Vossa Senhoria foi agraciado com o "TITULO DE CIDADÃO LINHARENSE", na oportunidade estamos convidando Vossa Senhoria e Ilustríssima Família, para a Solenidade de entrega da honraria, que será realizado no dia 18 de agosto de 2009, às 19:00 horas, no Salão de Eventos "Le Palace", localizado no Bairro Três Barras.

Atenciosamente,

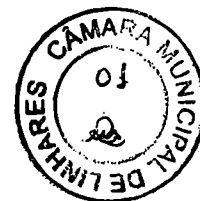
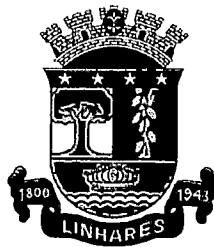
IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

AO

Ilustríssimo Senhor

DR. CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDEMBERG FILHO

Nesta



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000633/2009

ABERTURA: 10/8/2009 - 15:01:34

REQUERENTE: JOSÉ MAURO JUCA GOMES E GAMA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Assessor Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Manuseio

p/ Maria das Graças Rosa

PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE" às seguintes personalidades: DR. CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDEMBERG FILHO, ANTONIO ROBERTE BOURGUIGNON.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

José Mauro Juca Gomes e Gama
JOSÉ MAURO JUCA GOMES E GAMA
Vereador



HELIO VALENTIM SARLO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona Judiciária da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo.

TABELIÃO DE NOTAS

Maria Alice Sarlo

Escrevente Juramentado

Praça Costa Pereira, Nº 132 - 1º andar
Tel: 223-0930

SUCURSAL, Avenida Maruípe, 1259
Tel. 225-0026

CERTIDÃO DE CASAMENTO CIVIL

CERTIFICO que do livro 55 às folhas nº 244 sob o nº 11.513 de registros de casamentos, consta, no dia vinte e sete-27 do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro-1964

o casamento realizado entre DR. CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO e MARIA ALICE PAOLIELLO

Ele, de estado civil solteiro de profissão advogado residente em esta Cidade de Vitória

nascido em Cidade do Rio de Janeiro aos treze-13 do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e cinco-1935 e filho de Carlos Fernando Monteiro Lindenberg e Maria Antonietta Queiroz Lindenberg

E ela, que passou a assinar-se MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG

de estado civil solteira de profissão industrialária residente em esta Cidade

nascida em Vila de Itarana, neste Estado aos dezesete-17 do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete-1937 sendo filha de Lino Paoliello e Alice Marreco Paoliello

O regime do casamento é comunhão de bens
Foram testemunhas Aluisio de Souza Thomé e Aguinaldo Paoliello

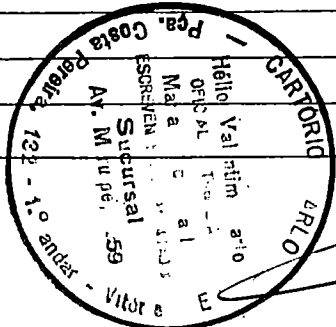
Observações *****

CARTÓRIO DO OFÍCIO TABELIÃO GERAL

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º "V" da Lei 8.938/94

30 JUN. 2003

Em testemunho (.....) da verdade
TABELIÃO DE NOTAS
Rua Clóvis Maciel, 176 - Edifício Comitron - Loja 03
Fones 324.9309 - 3324-1884



Vitória, 02 de outubro de 19 84

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE LINHARES

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE



GASTÃO CALMON
OFICIAL TITULAR

WILSON MANTOVANELLI
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO DE CASAMENTO
(EM BREVE RELATÓRIO)



Livro n.º B Aux. 08

Térmo n.º 4.228

Fls. 214v

Gastão Calmon, Oficial do Registro Civil deste Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, CERTIFICA que no dia dezessete do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta sete (1987), nest a cidade, na Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição às 17 horas, perante o Ministro de sua religião e depois da habilitação legal conforme a lei 1.110 de 23 de maio de 1950 receberam-se em matrimônio sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

ELE " ANTONIO ROBERTE BOURGUIGNON " filho legítimo de Joaquim Roberte - ES e de Da. Edith Bourguignon Roberte - ES com 27 anos, nascido a 07 de julho de 1960 em Colatina Estado d o Espírito Santo

ELA " ISABEL CRISTINA BAHIENSE COSTALONGA " filha legítima de Carlos Afonso Costalonga e de Da. Édna das Graças Bahiense Costalonga - naturais deste Estado com 20 anos, nascida a 25 de janeiro de 1967 em Cachoeiro de Itapemirim Estado d o Espírito Santo

Em virtude do casamento, a contraente passou a usar o nome de " ISABEL CRISTINA COSTALONGA ROBERTE "

Como tudo se vê do ato lavrado e assinado do livro competente, a qual se reporta e dá fé.

LINHARES, 17 de outubro de 19 87

CARTÓRIO DO REG. CIVIL
E TABELIONATO
GASTÃO CALMON
Ofc. Titular
WILSON MANTOVANELLI

OFICIAL

GASTÃO CALMON